



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.216, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

“Aprova desmembramento de imóvel urbano que especifica”.

O Prefeito Municipal de Albertina-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano sito as Ruas Manoel Branco Filho (atual Avenida Benedita Rodrigues Facanali), Carlos Rinco e Benevides Inácio Diniz, município de Albertina/MG, com área total de 2.546,48 m², objeto da matrícula número 14.310, Livro 2 folha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga/MG.

Art. 2º- Da gleba atual serão desmembrados dois lotes urbanos de 250,00m² cada, cuja descrição assim se segue:

I - Lote 01 - Inicia-se no ponto entre a propriedade do senhor José Custódio de Oliveira e a Rua Benevides Inácio Diniz até encontrar o terreno denominado de Lote 02, aí vira a esquerda e segue pela distância de 25,00m fazendo divisa com o lote 02 até encontrar a gleba remanescente do senhor Marcio Roberto Facanali, aí vira à esquerda e segue pela distância de 10,00m fazendo divisa com a gleba remanescente do senhor Marcio Roberto Facanali até encontrar a propriedade do senhor José Custódio de Oliveira, daí vira a esquerda e segue por 25,00m fazendo divisa com a propriedade do senhor José Custódio de Oliveira até chegar ao ponto do polígono. O lote denominado de 01 possui área de 250,00m².

II – Lote 02 – Inicia-se no ponto entre o lote 01 e a Rua Benevides Inácio Diniz e segue por 10,00m de frente para a Rua Benevides Inácio Diniz até encontrar a gleba remanescente do senhor Marcio Roberto Facanali, aí vira a esquerda e segue por 25,00m fazendo divisa com a gleba remanescente do senhor Marcio Roberto Facanali, aí vira a esquerda e segue a distância de 10,00m fazendo divisa com a gleba remanescente do senhor Marcio Roberto Facanali, aí vira a esquerda e segu a distância de 25,00m fazendo divisa com o lote 01 até o ponto de início do polígono. O lote denominado de 02 possui área de 250,00m².





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º- O projeto de desmembramento, a que se refere o artigo 2º, está contido em requerimento assinado pelo proprietário, planta, memorial descritivo, Inscrição Municipal n° 01.01.049.0214.001, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Art. 4º- As construções que eventualmente venham a ser erigidas sobre as áreas desmembradas, deverão estar de acordo com as exigências das normas legais, para a competente aprovação e licenciamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 28 de abril de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

